



Câmara Municipal de São Paulo

folha n. 09 do proc.
 n.º 102 de 1996
 o funcionário: [assinatura]
 S. PAULO, P. S. P. 1996
 Of. Adm. Geral II

16 - PAR
 16-1102/1996

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 102/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monfêiro Filho, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Panathletismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

[assinatura]

Relator -

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO